

EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTORES BOLSISTAS AO PROGRAMA PROINFO
INTEGRADO
CNPJ: 02.852.121/0001-97

EDITAL N º001/ 2015

A União dos Dirigentes Municipais de Educação, Seccional Amapá - UNDIME/AP através da Coordenação do Programa Proinfo Integrado, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Tutores - bolsistas, do Programa Nacional de Tecnologia Educacional – PROINFO, instituído pelo Decreto 6.300, de 12 de dezembro de 2007, dos Cursos: Introdução à Educação Digital (IED) – 60h; Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC (TIC s) – 60h; Elaboração de Projetos (EB) - 40h e Redes de Aprendizagem (REDES) – 40h, na modalidade de ensino semipresencial e a distância, que serão oferecidos em parceria com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação Estadual do ProInfo UNDIME/AP e Secretaria Executiva da UNDIME/AP, devidamente nomeada pela Presidente da UNDIME/AP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Tabela I – Cronograma de atividades.

DATA	ETAPA DA SELEÇÃO
12 a 20/02/2015	Divulgação do Edital
23 a 25/02/2015	Inscrição de Tutores
26 e 27/02/2015	Realização da Análise de Currículos
02/03/2015	Publicação do Resultado da Seleção
09 a 13/03/2015	Curso de Formação ofertado pela Coordenação (SIPI e E-Proinfo)
16 a 20/03/2015	Processo de Seleção dos Cursistas
23/03/2015	Início dos Cursos do Proinfo Integrado

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1(um) ano, contando a partir da publicação e homologação do resultado final. Podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência,

exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a.

1.4 A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

1.5 Podem concorrer à seleção:

1.5.1. Professores com licenciatura plena completa, que comprovem exercício da atividade de docência de pelo menos um ano no magistério e que tenham participado ou estejam participando dos cursos de formação do ProInfo Integrado.

1.5.2. Professores com especialização em Tecnologias em Educação, Informática Educativa e Educação a Distância.

1.5.3. Professores coordenadores e multiplicadores dos Núcleos de Tecnologia Educacional com disponibilidade para atender turmas, em horários extras a sua carga horária.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os pré-requisitos para o processo de seleção do Tutor Bolsista do Programa Proinfo Integrado se constituirão em Caráter obrigatório:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.1.2. Ser Funcionário Público efetivo da rede municipal de ensino, ter formação em nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico, superior, pós-graduação, ou esteja vinculado a programa de pós-graduação;

2.1.3. Ter conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Linux e Windows, programas de produtividade Br Office e Microsoft Office;

2.1.4. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino aprendizagem dentre outros);

2.1.5. Ter disponibilidade para realizar os encontros presenciais;

2.1.6. Ter disponibilidade para participar da formação que antecede o exercício da tutoria, nos dias e horários determinados pela Coordenação do Proinfo UNDIME/AP.

2.1.7. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, acompanhando e monitoramento dos alunos/cursistas diariamente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições relativas à função de tutoria constam na RESOLUÇÃO CD/FNDE N °24 DE 16 DE AGOSTO DE 2010 e na RESOLUÇÃO CD/FNDE N °37 DE 21 DE JULHO DE 2011, que estabelecem orientações e diretrizes para

concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo):

3.1. Conhecer as diretrizes do ProInfo.

3.2. Fornecer documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição e permanência no Programa, sempre que solicitado.

3.3. Realizar as atividades previstas no curso de formação continuada de tutores do ProInfo.

3.4. Informar alterações cadastrais e mudanças nas suas condições para inscrição e permanência no curso de formação.

3.5. Coletar os dados cadastrais dos cursistas sob sua orientação, bem como informar alterações em tais dados, repassando as informações ao gestor do Programa.

3.6. Controlar a frequência dos cursistas nos momentos presenciais, repassando essas informações ao gestor do Programa.

3.7. Acompanhar, monitorar e avaliar as atividades presenciais e a distância dos cursistas sob sua orientação.

3.8. Elaborar e enviar para a Coordenação Estadual do ProInfo UNDIME/AP documentos de acompanhamento das atividades dos cursistas sob sua orientação (relatório mensal e final do tutor e formulário de frequência mensal dos cursistas, devidamente assinados), nos prazos definidos e sempre que solicitado.

3.9. Cadastrar, inscrever, matricular, monitorar e avaliar os cursistas no e-Proinfo (Ambiente Colaborativo de Aprendizagem) e SIPI – Sistema de Informação do Proinfo Integrado.

3.10. Criar mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o cargo de tutor de que trata este edital deverá ser:

4.1.1 Entregue pessoalmente ou via correios no seguinte local/endereço: União dos Dirigentes Municipais de Educação, Seccional Amapá – UNDIME/AP, Coordenação do PROINFO Integrado, sito a Rua General Rondon, n^o45, esquina c/ Av. Pedro Américo, Iguinho, altos do Cartório Vales, ou;

4.1.2 Via e-mail da Coordenadora: michellefexa@gmail.com, michellefexa@hotmail.com (documentos devidamente assinados e digitalizados).

4.2 Os candidatos deverão optar, na ficha de inscrição, a vaga na rede municipal.

4.3. A inscrição implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública, em relação às quais não poderá, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.5. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação as Secretarias Municipais de Educação.

4.6. As inscrições só serão consideradas válidas se postadas (correios e e-mails) até o último dia de inscrição e entregues (correios) dentro do prazo de cinco dias úteis após o encerramento do prazo final de inscrição.

4.7. O candidato que enviar a inscrição por e-mail deverá aguardar o e-mail do Coordenador confirmando sua inscrição e apresentá-lo impresso, se selecionado, no ato de apresentação dos documentos requeridos para assumir a tutoria.

4.8. O candidato que enviar inscrição e documentos por e-mail, se selecionado, deverá apresentar os documentos originais a Coordenação Estadual do ProInfo no ato de vinculação ao Programa.

4.9. A Comissão não se responsabilizará por documentos não entregues nos endereços mencionados até cinco dias após o encerramento da inscrição mesmo tendo sido postados no período correspondente a mesma.

4.10. O não atendimento a qualquer um dos requisitos e falta de documentação implicará indeferimento da inscrição. Período de inscrições: 23 a 25 de Fevereiro de 2015.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Cópia da cédula de identidade (RG).

5.2. Cópia do CPF.

5.3. Cópia do diploma de graduação expedido pela Instituição de Ensino Superior.

5.4. Declaração da atividade de docência com indicação do período de exercício, emitida pela Instituição de Ensino.

5.5. Curriculum Vitae Simplificado (ANEXO IV) e Comprovado (certificados de cursos realizados referentes a área de educação, Informática Básica e ferramentas da Internet, Informática Educativa, Tecnologias em Educação e Educação a Distância).

5.6. Ficha de inscrição com indicação do curso, rede de ensino e município pelo qual concorre – Anexo I.

5.7. Comprovante atualizado de residência (conta de água, luz, telefone ou fatura de pagamento).

5.8. Declaração de opção pelo recebimento de bolsa de estudo ProInfo, durante o exercício de Tutoria- Anexo III.

5.9. A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a seleção é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documento.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas foram definidas a partir do número de Cursos, Laboratórios de Informática e Turmas que serão oferecidos em cada município, conforme especificadas no quadro a seguir:

Tabela II - Quantidade de tutores e cursos por município

NÚMERO DE VAGAS DE TUTORES POR CURSO E POR MUNICÍPIO						
N °	MUNICÍPIO	IED	TICs	EP	REDES	TOTAL
1	Macapá	5	4	3	3	15
2	Santana	3	3	2	2	10
3	Mazagão	2	3	2	2	9
4	Calçoene	2	3	2	1	8
5	Laranjal do Jarí	2	3	2	2	9
6	Amapá	2	1	1	1	5
7	Cutias	1	1	1	1	4
8	Porto Grande	2	2	2	2	8
9	Ferreira Gomes	1	1	1	1	4
10	Tartarugalzinho	1	1	1	1	4
11	Pracuúba	1	1	1	1	4
12	Itaubal	1	1	1	1	4
13	Serra do Navio	1	1	1	1	4
14	Vitória do Jarí	1	1	1	1	4
15	Pedra Branca do Amaparí	1	1	1	1	4
16	Oiapoque	1	1	1	1	4
	TOTAL	27	28	23	22	100

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção ocorrerá através da Análise de Currículo cuja nota será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo classificados os candidatos com o maior número de pontos e, conforme o número de vagas definido no item 6.1 deste Edital.

7.2. A Análise de Currículo, de caráter classificatório, conforme Curriculum Vitae modelo ANEXO IV) enviado a Coordenação Estadual do ProInfo UNDIME/AP e

Secretaria Executiva da Undime/AP, referenciada no item 1.1, em consonância com os requisitos exigidos para o cargo e, mediante tabela de pontos que segue no Anexo III deste Edital.

7.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que:

7.3.1. comprove maior tempo de experiência na área da função pretendida;

7.3.2. maior idade, sendo considerado, ano, mês e dia.

7.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral, de acordo com os critérios classificatórios, anteriormente definidos, nesta chamada.

7.5. O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, Lei N 11.273/2006, fornecido pela UNDIME/AP. De acordo com os termos estabelecidos nas normas do Programa Nacional de Tecnologia Educacional – PROINFO, do Ministério da Educação - MEC.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final da Seleção será publicado na União dos Dirigentes Municipais de Educação, Seccional Amapá – UNDIME/AP, Coordenação do PROINFO Integrado, sito a Rua General Rondon numero 45 esquina com Pedro Américo bairro laguinho altos do cartório vale, de acordo com data constante no cronograma do paragrafo 1.1, deste Edital.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da bolsa para os tutores será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais e será pago pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta-benefício e, mediante, cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, SGB/FNDE, conforme Resolução CD/FNDE n º24 de agosto de 2010, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa de estudo e pesquisa regida pela Lei N º 11.273/2006.

9.2. A bolsa só será concedida, ao tutor, quando comprovada atividade efetiva de 15 (quinze) dias, com o mínimo de vinte e cinco cursistas frequentando os encontros presenciais e postando as atividades no Ambiente Colaborativo de Aprendizagem E-Proinfo e demais critérios definidos neste edital pela Coordenação Nacional e Estadual do ProInfo, observando o prazo estabelecido pela equipe de Gestão de

Bolsas do Ministério da Educação, conforme especificado: - quatro meses para o curso Introdução a Educação Digital (60h); - quatro meses para o curso Tecnologias na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TIC (60h); - quatro meses para o curso Elaboração de Projetos (40h); - quatro meses para o curso Redes de Aprendizagem (40h).

9.3. A bolsa poderá ser paga por tempo inferior a quantidade de meses previstos por curso, ou mesmo sofrer interrupção, mediante justificativa.


9.4. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos não aprovados poderão requerer sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação da Seleção. Após esse prazo, será incinerada.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual do ProInfo UNDIME/AP e Secretaria Executiva da Undime/AP, à luz da legislação pertinente.

Macapá-AP, 12 de Fevereiro de 2015.


Antonia Costa Andrade

Presidente da UNDIME/AP

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL AMAPÁ
UNDIME/AP
CNPJ: 02.852.121/0001-97

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PARA TUTORES DO PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL – PROINFO

NOME: _____
MUNICÍPIO: _____
INSCRIÇÃO PARA O CURSO: _____
REDE: () ESTADUAL () MUNICIPAL
FORMAÇÃO: _____
DADOS PESSOAIS: R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____,
DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____/____ CPF _____
NOME DA MÃE: _____
ENDEREÇO: _____ N° _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ TELEFONE FIXO: _____
CELULAR: _____ E-MAIL: _____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: NÃO () SIM ()
ESPECIFIQUE: _____

_____, ____/____/2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Local e Data: _____, ____/____/2015.

Funcionário da Coordenação Estadual do ProInfo UNDIME/AP ou Secretaria
Executiva da Undime/AP responsável pelo recebimento da inscrição (por extenso)

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL AMAPÁ
UNDIME/AP
CNPJ: 02.852.121/0001-97

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO RECEBIMENTO DE BOLSA PELO
PROGRAMA PROINFO**

Declaro para os devidos fins, que
eu _____ (nome completo e sem
abreviaturas), portador(a) do CPF n^o _____ atualmente recebo
bolsa ou ajuda de custo ofertado por outro programa vinculado ao Ministério da
Educação e que se selecionado faço opção pelo Programa ProInfo, a partir da data
de início do curso.

_____, ____/____/2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL AMAPÁ
UNDIME/AP
CNPJ: 02.852.121/0001-97

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

SELEÇÃO PARA TUTORES DO PROGRAMA NACIONAL DE TECNOLOGIA
EDUCACIONAL - PROINFO

NOME DO(A) CANDIDATO (A): _____

Área	Título	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Habilitação Profissional		25	

	Conclusão de Curso de Especialização em Tecnologias Educacionais e ou Informática Educativa/EAD		
	Conclusão de Curso Superior com Licenciatura Plena	15	
Titulação Complementar	Informática Básica e ferramentas da Internet	10	
	Introdução a Educação Digital (40h)	10	
	Tecnologia na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TIC (100H)	10	
	Elaboração de Projetos (40h)	10	
Tempo de atuação (Declaração)	Exercício de Tutoria na Área de Tecnologia Educacional/EaD	5 pontos/ano (máxima 20 pontos)	
Total Máxima de Pontos		100	

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL AMAPÁ
UNDIME/AP
CNPJ: 02.852.121/0001-97

ANEXO IV - MODELO DE CURRICULUM VITAE

